



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**



**MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2020-FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2020-FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2020-PMMC**

NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº___/2020, PARA AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS FACIAIS EM PP TIPO FACE SHIELD, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF1 C/ VÁLVULA N95 E LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PARA ATENDER A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VISANDO A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Instrumento de Contrato de Aquisição, que entre si celebram, de um lado o Município de Mojuí dos Campos através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com CNPJ Nº. 18.328.246/0001-52, sediado na Rua Dep. José Macedo, s/nº, bairro Centro, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, Dheimisy Daniele Nascimento Alves, nomeada pelo Decreto nº415/2019, brasileira, casada, portadora do RG nº 5947493 PC/PA e CPF nº 965.026.142-72, residente e domiciliada na Rua Estrada de Rodagem, s/nº, bairro Esperança, CEP nº 68.129-000, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado _____, com sede comercial na _____, nº___, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pela Sr (a) _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS FACIAIS EM PP TIPO FACE SHIELD, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF1 C/ VÁLVULA N95 E LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PARA ATENDER A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VISANDO A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, conforme

**Rua Estrada de Rodagem, nº10, Bairro Centro.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS



especificações e quantitativos estabelecidos no Contrato.

1.2 Este Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta selecionada, independentemente de transcrição.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Termo de Referência.

1.4 Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Máscara Cirúrgica descartável, caixa com 50 unidades, fabricada em não tecido 100% polipropileno, não estéril, tripla camada com filtro, três pregas horizontais, clipe nasal embutido, soldada eletronicamente por ultrassom, cor branca. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	27		
02	Máscaras faciais em PP tipo Face Shield com viseira de proteção constituída em PET Cristal 100% Virgem, com elástico para fixação, com espuma para melhor conforto do usuário. Produto desenvolvido de acordo com resolução da Anvisa (RDC nº 356 de 23 de março de 2020). Equipamento de uso pessoal e não transferível, não descartável.	Unid.	13		
03	Máscaras respiratórias PFF1 c/ válvula N95 confeccionada em quatro camadas (camada externa de fibra sintética de polipropileno, camada meio de fibras sintética estrutural, camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial), com elástico para fixação e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.	Unid.	26		
04	Luvas de procedimento cirúrgico caixa com 100 unidades, confeccionadas em látex, texturizada (totalidade) e antiderrapante, ambidestra, não estéril, sem pó. Fabricada em conformidade com a Portaria 332/2012 – INMETRO e de acordo com o sistema de qualidade ISSO 13485/2008 (Boas práticas de fabricação).	Cx.	42		
				VALOR TOTAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado no valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATADO

4.1 A vigência da contratação firmada poderá ser estabelecida até 31 de dezembro de 2020, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 Os produtos deverão ser entregues em 05 dias úteis após o recebimento da solicitação formal do Departamento de Administração e Finanças, no seguinte endereço Rua José Macedo, nº s/n Bairro Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, no horário de 08 às 15 horas de 2ª a 6ª, para efetivar a entrega respectiva.

5.2 Os materiais deverão deste Termo de Referência esta acompanhada de Nota Fiscal correspondente que depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

5.3 A empresa contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.4. A critério da Contratante poderá ser indicado outro endereço dentro do município de Mojuí dos Campos, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

5.5. O recebimento e aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo atestado, mediante avaliação técnica favorável;

5.6. A aceitação do objeto esta condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

5.7. Os itens/materiais deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente.

5.8. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados deste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**



5.9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o contratante, comunicará o fato, por escrito, ao fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) o prazo para a correção dos defeitos e/ ou troca dos produtos, contados a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus a administração pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários para o adimplemento do preço correção por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, previstos no orçamento do exercício:

0707 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

10.122.0004 2074 – Manutenção do enfretamento da emergência a COVID - 19

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança

13110000 – Transferencia de Recurso do FNAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes na Lei 8.666/93 a CONTRATADA compromete-se a:

- a. Cumprir o estabelecido deste Termo de Referência
- b. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c. Responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- d. Responder por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do contrato qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f. Responsável por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência;
- g. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- h. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Rua Estrada de Rodagem, nº10, Bairro Centro.

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**



- i. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;
- k. Assumir o ônus e reponsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que indiquem ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- l. Responsabiliza-se pela garantia dos produtos fornecidos, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste Termo de Referência;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.3 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento e aceitação dos produtos licitados dar-se ao servidor responsável, sendo atestado, mediante termo circunstanciado e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas deste Termo de Referência;

b) Definitivamente: no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste Termo de Referência, mediante a emissão de termo de recebimento definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para contratação, apresentar documentação falsa, ensejar o reatamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficara sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Rua Estrada de Rodagem, nº10, Bairro Centro.

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**



- 11.1 Lei nº. 8.666/93, em especial o art. 24, inciso IV, e alterações posteriores;
11.2 Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
11.3 Decreto Municipal nº 608, de 2 de abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Mojuí dos Campos/PA, em razão do surto decorrente do coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na 11.4 Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 - Este Termo de Referência poderá ser rescindido unilateralmente pelo Fundo Municipal de Assistência Social, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DE CONTRATO

11.1 Fica designado o servidor (a) _____, matrícula nº _____ para acompanhar e fiscalizar, como titular, e a servidor (a) _____, matrícula nº _____ para acompanhar e fiscalizar, como suplente todos devidamente designados pelo Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social, como fiscais de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

12.1 Fica eleita o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pelo Município ou pelo Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Mojui dos campos, ___ de _____ de 2020.

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Sec. do Fundo Mun. de Assist. Social
Dec. Mun. nº 459/2019
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADO